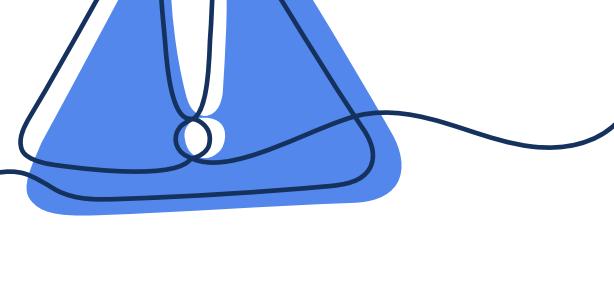


# REFORMA TRIBUTÁRIA

Uma nova jornada para o futuro da Copasa!



## Comunicado aos Fornecedores



### Reforma Tributária e adequação de documentos fiscais

Prezado Fornecedor,

Fique atento à importância de atualizar seu sistema e de capacitar as equipes responsáveis pela emissão de documentos fiscais, de modo a garantir a conformidade ao novo padrão nacional da Reforma Tributária do Consumo (RTC). Ressaltamos que a Copasa MG e suas subsidiárias, na condição de tomadoras de serviços, somente aceitarão notas fiscais emitidas de acordo com as exigências legais vigentes.

Considerando que a Copasa MG tem sede em Belo Horizonte/MG, informamos que a Secretaria Municipal de Fazenda de Belo Horizonte (SMFA) publicou, por meio do seu site, a adesão ao emissor nacional da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e). Com isso, os prestadores de serviço sediados em Belo Horizonte deverão emitir seus documentos fiscais por meio do sistema nacional da NFS-e.

Recomendamos que os prestadores de serviços sediados em outro município acompanhem, junto ao respectivo Fisco municipal, a adesão à Plataforma Nacional da NFS-e.

Como é de amplo conhecimento, a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, deu origem à Reforma Tributária do Consumo (RTC). Ato contínuo, a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, detalhou as importantes mudanças introduzidas no Sistema Tributário Nacional, incluindo a criação da Contribuição sobre Bens e Serviços, Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e Imposto Seletivo (IS).

A LC nº 214/2025 estabelece a padronização da nota fiscal de serviços de acordo com as normas dos novos tributos, o que exige alteração dos layouts das notas fiscais, tanto de materiais quanto de serviços.

A Nota Técnica NFe 2025.002.v.1.01, divulgada no último dia 15 de abril pelo Ministério da Fazenda, altera os layouts da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) para adequação à Reforma Tributária. As mudanças passam a ser obrigatórias a partir de janeiro de 2026. Caso as empresas não se adequem ao novo padrão, as notas fiscais poderão ser rejeitadas pelo sistema nacional e, consequentemente, não serão autorizadas para emissão.